

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003441/2017
Data 13/07/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 7.979,00 (sete mil novecentos e setenta e nove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000049	012012.0824300342.092 33903000000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	3399000	500,00
0000052	012012.0824300342.092 33903900000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3399000	528,00
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3399000	6.951,00
TOTAL:				7.979,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Superávit Financeiro: R\$ 7.979,00 (sete mil novecentos e setenta e nove reais)

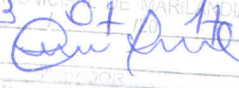
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 13 julho de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO
 EM: 13/07/2017

 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Apoio Logístico
 e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 EM: 13/07/2017


Cláudia Maria Colinas
 Assessora Legislativa